



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.567/2008

FAZ TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.430/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de dotação orçamentária nos diversos Órgãos da Administração Municipal, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão efetuadas anulações parciais de dotações, cujas modificações orçamentárias, efetuadas por esta Lei, ficam incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 24 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2401	12361050-2.020	3.3.90.39.00-ut.Servs.T.P.Jurídica	200.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			200.000,00	

ÓRGÃO: 25 00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2501	15451070-1.010	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				200.000,00





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.567/2008

ORGÃO: 28 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	06122128-2.053	3.3.90.30.00-Material de Consumo	5.000,00	
2801	06122128-2.053	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		12.000,00
2801	06122128-2.053	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		3.000,00
2801	08244120-2.061	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	2.000,00	
2801	08241126-1.038	3.3.90.30.00-Material de Consumo		5.000,00
2801	08241126-1.038	3.3.90.39.00-ut.Servs.T.P.Jurídica	10.000,00	
2801	08243127-1.040	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física		3.000,00
2801	08243127-1.040	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	3.000,00	
2801	08244120-1.041	3.3.90.39.00-ut.Servs.T.P.Jurídica		20.000,00
2801	08244120-1.041	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	20.000,00	
2801	08244134-1.042	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		20.000,00
2801	08244134-1.042	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	20.000,00	
2801	08244137-1.045	3.3.90.30.00-Material de Consumo	12.000,00	
2801	08244137-1.045	3.3.90.39.00-ut.Servs.T.P.Jurídica		18.000,00
2801	08244137-1.045	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		7.000,00
2801	08244137-1.045	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		2.000,00
2801	14422136-1.075	3.3.90.30.00-Material de Consumo	2.000,00	
2801	14422136-1.075	3.3.90.39.00-ut.Servs.T.P.Jurídica	1.500,00	
2801	14422136-1.075	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	5.000,00	
2802	08243131-2.056	3.3.90.30.00-Material de Consumo	60.000,00	
2802	08243131-2.056	3.3.90.39.00-ut.Servs.T.P.Jurídica		60.000,00
2803	08243127-2.059	3.3.90.18.00-Aux.F.Estudantes	14.000,00	
2803	08243127-2.059	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		15.000,00
2803	08243127-2.059	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		10.000,00
2803	08243127-2.060	3.3.90.39.00-ut.Servs.T.P.Jurídica	3.000,00	
2803	08244127-2.062	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	17.500,00	
TOTAL DO ORGÃO			175.000,00	175.000,00
TOTAL GERAL			375.000,00	375.000,00





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.567/2008

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 17 de outubro de 2008.


José Raimundo Fontes
Prefeito

